



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.413 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 1.972 de 18 de agosto de 2009.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 03	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Unidade: 01	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
Proj./Ativ. 2.006	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
Órgão: 02	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Unidade: 03	<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
Proj./Ativ. 2.004	<b>MANTER A DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Unidade: 02	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
Proj./Ativ. 0001	<b>PROMOVER O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>		
3.3.90.91.00.00.00.00.1000	Sentenças Judiciais		50.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**